

E R R A T A Nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90937/2025 – FHE

1. Acrescentar o subitem II.7.1.5., à Seção II:

II.7.1.5 Seguro Garantia Permuta Imobiliária, com cobertura para garantia do cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no contrato de permuta observadas as seguintes condições especiais:

a) Seguros Adicionais que contemplem coberturas para Riscos de Engenharia, Responsabilidade Civil, Danos Morais, Lucros Cessantes, Danos Por Erros de Projetos, Riscos Cibernéticos, Riscos Políticos e Contra Atos Terroristas, Contra Violação de Propriedade Intelectual (*compliance*), Contra Violação de Confidencialidade (violação de dados); e

b) o Seguro Garantia Permuta Imobiliária e o acréscimo dos Seguros Adicionais deverão contemplar todas as obrigações contratuais e as coberturas previstas na letra “a” deste Subitem, garantindo 100% do valor do terreno e do valor adicional aportado pela FHE, de acordo com o Item II.5.

2. Acrescentar no subitem II.11.1., da Seção II, as letras “h”, “i” e “j”:

h) condições estabelecidas na apólice que não observem todos os requisitos previstos no Edital e no contrato, como: exclusão ou omissão de coberturas que deveriam ser pactuadas com a seguradora necessárias para garantir os riscos do inadimplemento;

i) apólice que contenha condições obscuras, que possam gerar dúvida acerca do ato ou fato que define a expectativa, exigências e critérios para cobertura do sinistro e comunicação; e

j) apólice com prazo inferior ao termo contratado ou que permita que algum período ou sinistro fique descoberto; entre outras.

3. Alterar o subitem II.12.1., da Seção II, conforme a seguir:

II.12.1. A FHE acompanhará a execução das obras nos empreendimentos, com a finalidade exclusiva de verificar a perfeita execução dos serviços bem como o cumprimento dos projetos, das especificações, das Normas Brasileiras, das posturas distritais e das exigências das concessionárias locais de serviços públicos.

4. Alterar o Anexo IV - MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA e incluir a alínea “e” na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS:

e. **Seguro Garantia Permuta Imobiliária**, com cobertura para garantia do cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no contrato de permuta, observadas as seguintes condições especiais:

a) Seguros Adicionais que contemplem coberturas para Riscos de Engenharia, Responsabilidade Civil, Danos Morais, Lucros Cessantes, Danos Por Erros de Projetos, Riscos Cibernéticos, Riscos Políticos e Contra Atos Terroristas, Contra Violação de Propriedade Intelectual (*compliance*), Contra Violação de Confidencialidade (violação de dados); e

b) o Seguro Garantia Permuta Imobiliária e o acréscimo dos Seguros Adicionais deverão contemplar todas as obrigações contratuais e as coberturas previstas na letra “a” deste Subitem, garantindo 100% do valor do terreno e do valor adicional aportado pela FHE, de acordo com o Item II.5 do Edital de Licitação nº 90937/2025 - FHE.

5. Alterar o Anexo V – MODELO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA e incluir na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA OUTORGADA:

OU **Seguro Garantia Permuta Imobiliária**, com cobertura para garantia do cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no contrato de permuta, observadas as seguintes condições especiais: a) Seguros Adicionais que contemplem coberturas para Riscos de Engenharia, Responsabilidade Civil, Danos Morais, Lucros Cessantes, Danos por Erros de Projetos, Riscos Cibernéticos, Riscos Políticos e Contra Atos Terroristas, Contra Violação de Propriedade Intelectual (*compliance*), Contra Violação de Confidencialidade (violação de dados); e b) o Seguro Garantia Permuta Imobiliária e o acréscimo dos Seguros Adicionais deverão contemplar todas as obrigações contratuais e as coberturas previstas na letra “a” deste Subitem, garantindo 100% do valor do terreno e do valor adicional aportado pela FHE, de acordo com o Item II.5 do Edital de Licitação nº 90937/2025 - FHE.

6. Todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta, permanecem ratificados.

Brasília/DF, 28 de março de 2025.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação